

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
ESTADO DO CEARÁ**

LEI Nº 161/97 DE 12 DE ABRIL DE 1997.

Dispõe sobre regime de Diárias e Ajuda de Custo da Câmara Municipal e Prefeitura Municipal de Itaiçaba e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA - ESTADO DO CEARÁ

Faz saber que a Câmara Municipal de Itaiçaba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica criado o Regime de Diárias e Ajuda de Custo, como forma de custeio de despesas, em viagens de funcionários, servidores, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do Município de Itaiçaba, quando a serviço designado através de Portaria.

Parágrafo 1º - As despesas correrão à conta de recursos próprios consignados nos Orçamentos da Câmara Municipal ou da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, conforme o ato designatório.

Parágrafo 2º - O Regime de Diárias será utilizado para viagens dentro do Estado, e para outras unidades da Federação será usado o Regime de ajuda de custo.

Parágrafo 3º - Quando funcionários, servidores, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores forem designados pela administração para participar de Cursos, Treinamentos, Seminários ou Simpósios, no Estado ou em outras unidades da Federação, fará jus a ajuda de custo, levando-se em consideração para a base de cálculo da Ajuda de Custos, o valor da inscrição, local do evento, traslado, hospedagem, alimentação e tempo de duração do evento.

Art. 2º - Os valores de Diárias e Ajuda de Custo, são os constantes do Anexo I parte integrante da presente Lei e serão reajustados nos mesmos índices do reajuste dos funcionários públicos municipais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA - ESTADO DO CEARÁ, AOS 12 DE ABRIL DE 1997.



Josézinho Barros Beserra
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
ESTADO DO CEARÁ

ANEXO - I

PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 161/97

TABELA DE DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO DO MUNICÍPIO

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO	NIVEL	DIÁRIA R\$	AJUDA DE CUSTO R\$
Prefeito, Vice-Prefeito e Presidente da Câmara Municipal	I	80,00	160,00
Vereadores e Secretários Municipais	II	60,00	120,00
Diretores de Departamentos, Chefe do Gabinete, Assessores do Prefeito e Nível Superior	III	50,00	100,00
Diretores de Divisão	IV	20,00	40,00
Chefes de Serviços	V	20,00	40,00
Demais Funcionários	VI	20,00	40,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA-CEARÁ, AOS 12 DE ABRIL DE 1997.


JOÃOZINHO BARROS BESERRA
Prefeito Municipal